

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5-SAÚDE DE 20/05/2020

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, mediante conversa de áudio e vídeo via Google Meet, reuniu-se o **Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde**, com a participação do **Vice-Presidente do TRT5, Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy**, Presidente do Conselho Deliberativo, conselheiro **José Arnaldo de Oliveira**, representante dos Magistrados, conselheiro **Frederico Augusto Santana Bomfim** representante dos servidores ativos; conselheiro **Misael Gomes Santana**, representante dos servidores aposentados e pensionistas, conselheiro **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, Diretor Geral; conselheiro **Carlos Alberto Marinho dos Santos**, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF); conselheira **Solange Maria Galvão Oliveira**, representante do Comitê de Saúde do Trabalhador, conselheira **Márcia Bandeira Lerner**, representante da Coordenadoria de Saúde. Também estiveram presentes os servidores **André Liberato de Matos Reis**, coordenador do TRT5-Saúde, Rogério Salustiano Costa, da Secretaria de informática e **Jackson Alcantara Oliveira**. O **Presidente Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde** abriu a reunião com a discussão a respeito dos **Proad 3549/20 e 3823/20**, que tratam da possibilidade de contratação da Plataforma Amparo Way fornecida pela empresa Amparo Saúde. Esclareceu que após o processo haver passado pela análise da Sajur é posto para deliberação do conselho. Antes, no entanto, pediu para André falar sobre a página com link sobre a covid19 para acesso dos nossos beneficiários. Com a palavra, André Liberato esclareceu que vem mantendo contato com Érica da Setic para desenvolvimento de um sítio na página do TRT com todas as informações disponíveis sobre o Covid19, pois percebe que os beneficiários necessitam de um maior amparo e precisam ter mais conhecimento, tanto dos serviços que o TRT5-Saúde oferece quanto dos serviços públicos, e que virão muitas informações ainda a respeito do Covid19; que é muito grande a demanda por hospitais e já que recebeu informações do Pro Hope e do Hospital do Aeroporto que estas unidades estão praticamente cheias; que a ideia é unir todas as informações sobre o Covid numa página. André acrescentou que já foi criado grupo com a Amparo para adoção dos procedimentos necessários. O conselheiro Presidente disse que todos tiveram acesso ao Proad com os documentos da Sajur, da DG falando e de todo o processo. Dito isto, o presidente

questionou se alguém se opõe à aprovação da celebração do contrato nos termos proposto pela Unidas com a utilização da plataforma Amparo Way. Com a palavra, o conselheiro Arnaldo disse que estudou o processo e que o assunto está mais detalhado; que leu os documentos e parecer da Sajur (que foi favorável à contratação) e fez algumas ressalvas, mas observou que o contrato, toda a pesquisa contratual e de certidões foram feitas com a utilização do CNPJ da Unidas e em nome desta, embora o pagamento seja direto à empresa Amparo; que é a Amparo quem vai receber o pagamento direto da TRT5-Saúde; que ficou preocupado com esse processo de pagamento direto e sem pesquisa envolvendo o CNPJ da Amparo, num contrato feito em nome da Unidas. Acrescentou que o Saúde Caixa e a Amil já oferecem para todos os usuários o teleatendimento; que na Amil há uma taxa de administração e na Saúde Caixa não há taxas; que resolveu consultar como foi que o TST fez e descobriu que lá o teleatendimento acontece através da operadora credenciada e das próprias clínicas; que é favorável à contratação da empresa para o teleatendimento, mas não é favorável ao formato que foi dado na forma de dispensa de licitação; que há várias empresas que fazem esse tipo de atendimento; que entende que como somos um ente público, deveríamos disponibilizar o acesso através de credenciamento e não dispensa de licitação. Enfim, que não está de acordo com o modo como a contratação se dará. Com a palavra, o Conselheiro Jéferson disse que entende que é um serviço de gerenciamento e não apenas uma teleconsulta; que é um contrato que envolve muito mais serviços do que a plataforma e teleconsultas; que a Unidas recebeu muitas propostas e optou pela Amparo por ser mais vantajosa, tendo inclusive feito um quadro comparativo; que a vantagem da prestação pela Amparo é que a Unidas subsidia um valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir os custos de todas as consultas que não forem realizadas com médicos, coisa que não teríamos com contrato com as outras empresas. Neste momento André pediu a palavra para dizer que a Amparo tem o melhor preço, presta um serviço diferenciado e a Unidas fez essa análise; esclareceu que o Saúde Caixa fez contrato com a Dasa, que cobra R\$55,00 por videochamada, R\$45,00 pelo telefone e R\$10,80 pelo atendimento de enfermagem; que a Unidas pediu à Amparo que se voltasse para os atendimentos relativos o Covid. O Conselheiro Jéferson ressaltou que a Sajur acolheu a legalidade do processo e da contratação, de modo que ela está devidamente atestada. Com a palavra, o conselheiro Arnaldo disse que a legalidade foi atestada pela Sajur, um parecer opinativo; que a regularidade fiscal foi observada pelo CNPJ da Unidas e não da Amparo; que sabe que a plataforma de serviços nos dá um maior leque de possibilidades e é benéfico e oportuno; que é contra o formato da contratação, consultando apenas a regularidade fiscal da Unidas e sem observar a regularidade fiscal da Amparo e por possuímos outras empresas que nos fornecem o teleatendimento, que o seu voto é contrário. Com a palavra, o conselheiro Jéferson disse que a questão a ser discutida é a contratação e a dispensa na estimativa de preços. Em seguida, André Liberato perguntou se tem algum conselheiro que tenha alguma dúvida e queira tirar. O conselheiro Frederico disse que tentou contato com o site da Caixa e que a impressão que teve é que não há esse tipo de serviços por aquele plano. O

conselheiro Jéferson esclareceu que a Amil e o Saúde Caixa disponibilizem esse tipo de serviço e acrescentou que uma coisa não se contrapõe à outra, pois é mais um serviço a ser prestado, Em seguida questionou se algum dos conselheiros ainda desejava se pronunciar e perguntou se alguém acompanha divergência do conselheiro Arnaldo. O conselheiro Tarcísio tomou a palavra para dizer que corroborava os relatos de André sobre os preços atuais e que alguns valores foram colocados no Proad; que entende que o processo atende à regularidade, conforme a Sajur atestou, e acha que a preocupação do Conselheiro Arnaldo procede, mas que toda essa metodologia de pagamento e funcionamento desse pacote foi submetida à Sajur e, do ponto de vista administrativo, fica mais tranquilo, com a análise preliminar. O conselheiro Jéferson disse que temos que deliberar a autorização da dispensa da estimativa de preço e a formalização do contrato, e questionou se além do conselheiro Arnaldo alguém mais se opunha. O conselheiro Frederico questionou se o estado de calamidade já não autorizaria essa contratação e o conselheiro Jéferson entendeu que sim, mas preferiu levar ao conselho para deliberar coletivamente. Submetida a questão à deliberação matéria foi aprovada com o voto da maioria dos presentes, à exceção do Conselheiro Arnaldo, que divergiu. Assim, o conselho deliberou por autorizar a contratação e autorizar a dispensa da estimativa do preço, por maioria, vencido o Conselheiro Arnaldo, que autorizava a contratação, mas não nos moldes aprovados. Após, o presidente passou a palavra ao conselheiro Arnaldo, que afirmou que, ao que se recorda, os conselheiros aprovaram apenas as contas dos dois primeiros anos de existência do plano e depois disso não se recorda se essa matéria retornou; que esta é uma matéria que vai para o conselho fiscal, em seguida para o controle interno e depois volta para nós, para análise e aprovação das contas; que é um tema de grande importância, está no regulamento do Ato 48 e gostaria de saber de André e demais que acompanham essa matéria em que pé está; com a palavra o Conselheiro Jéferson disse que, sem embargo de não ter constado na pauta, consultou André e este fez contato com o conselho fiscal, que lhe mandou dois e-mails. Um relativo ao Proad que diz respeito a duas pendências que foram discutidas numa reunião de 11/10/19, ainda sob a presidência da Desembargadora Débora Machado e envolve os dependentes de 1 a 24 anos, e o outro atinente à renúncia da receita relativa à coparticipação de beneficiários que não têm mais margem para consignação; que eles mandaram esses documentos e que depois lhe mandaram outro parecer do conselho fiscal; que já poderemos fazer as nossas reuniões regularmente sem precisar se deslocar; que há um Proad muito grande feito por Tarcísio sobre pagamentos ao Saúde Caixa e que também há outras pendências; que criaremos um cronograma de reuniões para vencermos todas as matérias que estão pendentes; que a apreciação das contas será uma prioridade; que irá disponibilizar logo a prestação de contas 2019 para conhecimento dos conselheiros e que, na próxima pauta, incluiremos as contas de 2020. O Conselheiro Marinho fez sugestão quanto à apresentação de contas, na SOF, até o dia 15 do mês subsequente e depois de apresentada a prestação de contas tudo deverá ser lançado no Proad 2780/18; que esses relatórios contam com os recursos do Banco do Brasil e da CEF provenientes das

contribuições mensais de servidores e magistrados; que sente falta de que documentos fiscais e balancetes estejam disponibilizados em um único lugar. Que tudo isso poderia estar em um único Proad; que é apenas uma sugestão, para não haver dispersão. O Conselheiro Marinho diz que esse Proad poderia conter o parecer do conselho fiscal; que acha que formalmente deveria ter uma opinião do conselho fiscal dentro desse Proad; que as questões relativas a outros Proads que existam continuariam sendo tratadas nesse Proad também; que a intenção é tudo relacionado às contas, balancetes, parecer do conselho fiscal, auditoria do Controle Interno, balancetes serem concentrados nesse Proad. O Conselheiro Arnaldo sugeriu a criação de um Proad por ano de exercício; que poderia autuar um Proad relativo ao exercício de 2020 e, posteriormente, arquivar-se ele e abre-se um novo para o outro exercício. André concorda com a sugestão de se criar Proads por exercício. O Conselheiro Jéferson acolheu a sugestão e esclareceu que será criado um Proad para cada exercício. O conselheiro Arnaldo só se recorda de aprovação de contas dois primeiros anos, que acredita, sem certeza, que a partir do 3º ano de vigência não houve aprovação. O Conselheiro Jéferson solicitou a André que faça levantamento das contas pendentes de apreciação. O Conselheiro Frederico disse que na reunião que apreciou o parecer do conselho fiscal foram sugeridas diligências que nunca foram encaminhadas e solicitou que fossem apuradas. O Conselheiro Jéferson pediu a André que também faça esse levantamento. O Conselheiro Tarcísio disse que desde o início do contrato não consegue da CEF o detalhamento dos recolhimentos do INSS relacionados aos prestadores de serviços; que a CEF já foi oficiada várias vezes, que já conversou pessoalmente com Eduardo Murta da Superintendência e ele, apesar de reconhecer a pendência, até hoje não a respondeu; que o TRT faz o repasse do valor dos recolhimentos e que está pagando no escuro, sem uma comprovação; que como foi ele próprio quem oficiou, talvez se o Presidente da autogestão oficiasse seria melhor. André esclareceu que não há o detalhamento dos recolhimentos do INSS dos prestadores pessoas físicas e não de todo o montante. O Conselheiro Jéferson diz que temos que incluir isso em pauta e que estudaremos a matéria para ver se é imprescindível; que incluiremos em pauta na próxima sessão. André disse que reiterou e-mail para a CEF, mas não recebeu retorno. É uma questão operacional deles. O Conselheiro Tarcísio disse que ia insistir com a Superintendência. André informou que já mandou o Proad da Unimed para a Diretoria-Geral com as informações solicitadas, inclusive rede credenciada; sugeriu que poderia submeter aos assistidos do interior a rede credenciada, para colher opinião destes a respeito da sua qualidade. O Conselheiro Jéferson informou que será marcada próxima reunião para daqui a duas semanas. Por fim, agradeceu a presença de todos e **determinou o encerramento da reunião. Cientes os participantes presentes.** Encerrada a discussão, foi lavrada a presente Ata por mim, Luiz Alberto Torres Magalhães, que depois de lida e achada conforme será assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

Jéferson Alves Silva Muricy

Vice-Presidente do TRT5
Desembargador Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde.

Firmado por assinatura digital em 01/07/2020 18:16 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10120070102283792447.